



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

DECRETO Nº. 3.546/PMMA/2.016.

“NOMEIA EQUIPE TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS RESULTADOS ATINGIDOS NA ATENÇÃO BÁSICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, E

D E C R E T A:

Art. 1º. FICA NOMEADA A EQUIPE TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS RESULTADOS ATINGIDOS NA ATENÇÃO BÁSICA, SEM ÔNUS PARA O ERÁRIO MUNICIPAL, A COMISSÃO SERÁ COMPOSTA PELOS SERVIDORES:

-MEMBRO: JOÃO EDIS OLIVEIRA, Gestor do Fundo Municipal de Saúde;

-MEMBRO: ELIZ REGINA DE SOUZA BUENO MARQUES, Enfermeira;

-MEMBRO: GRACIANE BERGAMASCHI ARAÚJO NETO, Gerente de Departamento de Gestão Orçamentária e Contábil do Fundo Municipal de Saúde;

-MEMBRO: MICHELI DE AGUIAR, Gerente de Atenção Básica e Vigilância Epidemiológica e Imunização.

Art. 2º. A Comissão ora constituída terá como atribuição a realização do monitoramento dos resultados atingidos no decorrer do ano, através de instrumentos como os SISPACTO, SARGSUS E PMAQ.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 13 de maio de 2.016.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico - OAB/RO 4252